

**PROJETO DE LEI Nº 025, DE 07 DE ABRIL DE 2011**

**ORIGEM:** Poder Executivo

*Autoriza o Poder executivo a firmar cedências e repasses financeiros ao CONSISA VRT para execução do Programa SAMU Regional e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a ambulância placa IQW0073, chassi 93W245G34A2052733, ano/modelo 2010, recebida do Estado do Rio Grande do Sul, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari, CONSISA VRT.

**Art. 2º** - O veículo cedido deve ser utilizado exclusivamente para execução do Programa SAMU SALVAR Regional.

**Art. 3º** - As despesas de manutenção e encargos incidentes sobre a ambulância ficam sob responsabilidade do CONSISA-VRT.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar os recursos financeiros recebidos da União e do Estado do Rio Grande do Sul, destinados ao pagamento dos prestadores de serviço do Programa SAMU SALVAR, ao CONSISA VRT, que assume a obrigação da contratação e pagamento dos profissionais que atuarão no Programa.

**Art. 5º** - Para atender a despesa decorrente desta Lei, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

0802 – Fundo Municipal de Saúde - Vinculado

1030102042.12 – Plantão Médico/SAMU - Serviços/Atendimento de Emergência

1554/3.3.71.41.00 - Contribuição para Manutenção dos Consórcios

1553/3.3.71.41.00 - Contribuição para Manutenção dos Consórcios

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**JACIR GABIATTI ZATT**

Secretário Municipal da Administração

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 025/2011**  
**PROJETO DE LEI Nº 025/2011**

Senhor Vereador Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a ceder a ambulância recebida do Estado do Rio Grande do Sul e os recursos financeiros recebidos da União e Estado, ao CONSISA-VRT, responsável pela execução do Programa SAMU-SALVAR Regional.

Referido Programa caracteriza-se pela conjugação de esforços, inclusive logísticos e financeiros, dos Municípios lotados na área de abrangência da 16ª Coordenadoria de Saúde, para implantação e execução do Programa SAMU SALVAR, destinado ao atendimento Móvel de Urgência e as transferências de pacientes graves. Referido Programa faz parte do sistema regionalizado e hierarquizado, capaz de atender, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido em situação de urgência ou emergência, e transportar-nos com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema.

Além disto intermédia, através da central de regulação médica das urgências, as transferências inter-hospitalares de pacientes graves, promovendo a ativação das equipes apropriadas e a transferência do paciente.

O CONSISA-VRT faz a contratação e gerenciamento do Programa, ficando a União responsável pelo pagamento de 50%, o Estado por 25% e ao Município pelos outros 25%, conforme sua população.

Assim para a plena execução do Programa e viabilização do rateio de valores antes mencionados, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal